



Bolsa Social
Funcionários
Parceria
Faculdade de Medicina do ABC

Manual do Bolsista

Aluno: _____

Curso/período: _____ Bolsa _____ %

Protocolo: _____

Santo André, ___/___/201__.

MANUAL DO BOLSISTA

A Faculdade de Medicina do ABC concede anualmente Bolsas Sociais como um benefício aos candidatos com renda mensal de até 2 salários mínimos (bruto) per capita familiar, para os seguintes cursos: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Gestão em Saúde Ambiental, Gestão Hospitalar e Tecnólogo em Radiologia.

A quantidade e os tipos de bolsas ofertadas, a porcentagem de desconto na mensalidade e os critérios de seleção serão definidos em Edital publicado na ocasião do processo seletivo, e poderão mudar a cada ano, uma vez que é considerada mera liberalidade por parte da direção da Instituição, entretanto, as regras são as mesmas para todos os tipos de bolsas inclusive bolsas para funcionários e de parcerias.

A Bolsa Social será concedida ao candidato sempre no 1º ano de cada curso e será estendida à duração do mesmo.

As porcentagens liberadas para qualquer tipo de bolsa da Instituição deverá manter-se fixa enquanto o aluno estiver usufruindo da mesma. Não será liberado nenhum aumento sobre as mesmas em quaisquer circunstâncias.

Não haverá bolsas cumulativas. As bolsas liberadas pela instituição serão únicas e no caso de duas concessões, a menos que solicitado pelo/a aluno/a, prevalecerá a de maior porcentagem.

A Bolsa Social e as demais, serão encerradas no caso de:

- Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao 1º semestre de concessão da bolsa ou rematrícula nos anos seguintes.
- Inidoneidade de documento apresentado à Instituição ou informação falsa prestada pelo bolsista, a qualquer tempo.
- Encerramento de matrícula, por qualquer motivo
- Reprovação por critérios de nota/falta
- Solicitação do bolsista
- Decisão ou ordem judicial
- Evasão do bolsista
- Falecimento do bolsista
- Trancamento de Matrícula
- Desligamento da mantida no caso de funcionários ou bolsas Parceria (Sendo garantida a bolsa até o final do ano em curso).

As Bolsas Sociais cobrirão tão somente as porcentagens concedidas, nas mensalidades de cada curso, ficando as despesas extras como: DP, D.A., taxas para expedição de documentos, participação em eventos (congressos, etc.), material didático, etc..., sob a responsabilidade do bolsista.

O bolsista que desistir de um curso não poderá mudar para outro e levar o vínculo da bolsa. Quando encerrada a matrícula, automaticamente a bolsa estará encerrada.

Caso haja, por qualquer razão, concessão de Bolsa Social fora do período normal, fica o aluno responsável pelo pagamento de todas as pendências financeiras com a Instituição até a data da concessão do benefício.

A bolsa será concedida a partir da data da publicação dos resultados com as devidas classificações, no site da FMABC não havendo bolsas retroativas e nem reembolso das mensalidades já pagas nos meses anteriores à concessão.

O estudante que estiver inadimplente com a instituição do valor que lhe couber, não terá direito à renovação de matrícula, observado o calendário escolar, regimento ou cláusula contratual.

O candidato beneficiado poderá ter até duas Dependências. Nesse caso terá que pagar 15% do valor total da mensalidade (sem o desconto da bolsa) para cada disciplina, durante o ano seguinte, além da mensalidade do ano em curso.

Não poderá repetir novamente na/s mesma/s matéria/s, tendo neste caso, a perda da bolsa.

Se aprovado nas duas ou mais disciplinas da reprovação o valor da bolsa voltará no ano seguinte.

Quando, no último ano do curso o aluno ficar em Dependência por causa de estágio, deverá pagar 15% da mensalidade integral por 6 meses para cada estágio.

Quando o bolsista repetir, perderá o direito à bolsa, mas não à vaga. Poderá continuar no curso desde que com pagamento integral das mensalidades.

Para dirimir qualquer tipo de dúvida com referência às Bolsas Sociais e demais, o aluno deverá estar munido do seu devido Manual.

Da Obrigatoriedade do bolsista:

- Sempre que solicitado, fazer recadastramento com a documentação exigida.
- Quando solicitado, participar e/ou colaborar na organização de eventos destinados a promoção dos cursos oferecidos pela Faculdade de Medicina do ABC.

Santo André, 03 de outubro de 2016.



Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Vice-Diretor da
Faculdade de Medicina do ABC